

## Hannah Arendt e a natureza do Totalitarismo

### Hannah Arendt and the nature of Totalitarianism

RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA<sup>1</sup>

**Resumo:** O texto analisa a natureza do totalitarismo segundo H. Arendt. O totalitarismo representa uma forma inédita de governo. Para definir sua natureza, Arendt parte da tipologia de Kant e de Montesquieu acerca das formas de governo, que busca definir a essência, o princípio de ação e a experiência comum que as caracterizam. Ela conclui que o totalitarismo tem o terror como essência, visto que esse se torna um instrumento permanente. A ideologia torna-se o princípio de ação que aliena os indivíduos da realidade e cria um mundo fictício onde todos devem adequar-se ao papel de vítimas ou carrascos. Já a experiência comum Arendt a vincula à experiência de desolação e superfluidade das massas modernas, cujo desamparo significa que não têm um lugar reconhecido no mundo das relações sociais.

**Palavras-chave:** Totalitarismo. Terror. Ideologia.

**Abstract:** The text analyzes the nature of totalitarianism according to H. Arendt. Totalitarianism represents an unprecedented form of government. To define its nature, Arendt starts from the typology of Kant and Montesquieu about the forms of government, which seeks to define the essence, the principle of action and the common experience that characterize them. She concludes that totalitarianism has terror as its essence, since it becomes a permanent instrument. Ideology becomes the principle of action that alienates individuals from reality and creates a fictional world where everyone must conform to the role of victim or executioner. The common experience, in turn, Arendt links her to the experience of desolation and superfluity of the modern masses, whose helplessness means that they do not have a recognized place in the world of social relations.

**Keywords:** Totalitarianism. Terror. Ideology.

\*\*\*

O presente artigo visa analisar os principais argumentos, conceitos e tipologias que a pensadora alemã Hannah Arendt lança mão para indagar a natureza dos regimes totalitários que emergiram na Europa do século XX. Tais regimes são rigidamente delimitados pela autora no tempo e no espaço: trata-se do Comunismo Soviético por volta de 1930 e da Alemanha Nazista após 1938 (Cf. ARENDT, 2008, p. 367). De acordo com ela, como buscaremos evidenciar, o totalitarismo representa uma forma inédita de dominação fundada em dois pilares, a saber, o *Terror* e a *Ideologia*.

---

<sup>1</sup> Graduado em Filosofia pela Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ); Mestre em Filosofia pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e Doutor em Filosofia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). E-mail: rmoreiradealmeida351@gmail.com.

A exposição será dividida em três momentos. No primeiro, nos ocuparemos com a tese arendtiana de que o totalitarismo representa uma forma completamente nova de governo, não podendo ser confundida e equiparada com os demais tipos tradicionais de dominação tais como tiranias, ditaduras e despotismos, não obstante algumas semelhanças. Indicaremos que autora recorre, sobretudo, à tipologia de Kant e Montesquieu acerca das definições das formas de governo para tentar apreender as especificidades dos governos totalitários e sua natureza.

Na segunda seção do artigo, analisaremos a noção de *terror total* que Arendt cunha afim de definir a *essência* desses regimes. Segundo ela, o totalitarismo coloca um desafio à tradicional dicotomia entre regimes legais (como os republicanos) e ilegais (como as tiranias), não se adequando rigorosamente a nenhum deles. O totalitarismo não é um regime legal, porquanto não se preocupa em estabelecer uma nova constituição ou um código positivo de direitos. Por outro lado, não pode ser considerado totalmente ilegal ou arbitrário, pois seus líderes afirmam observar rígida e fielmente às chamadas *leis da história* ou *da natureza* que devem ser aplicadas de forma constante e impiedosa diretamente na humanidade por meio do terror total que as converte em realidade. Assim, se a legalidade é a essência do governo constitucional, como a arbitrariedade e a ilegalidade definem o governo tirânico, o terror torna-se a própria essência do governo totalitário.

Na última seção do texto, discorreremos sobre o conceito e o papel da *ideologia* nesses regimes. Esta é definida por Arendt como sendo exatamente a *lógica de um ideia* que visa explicar e revelar todos os meandros do processo histórico e dotá-los de uma coerência inexistente na realidade mesma dos eventos. Conforme nossa filósofa, a ideologia serve como o *princípio de ação* que, através da sua lógica implacável, coage internamente as mentes das massas desamparadas a se adequarem ao movimento das leis da natureza e da história assim como o terror constrange a liberdade e a ação dos indivíduos externamente. Na segunda parte dessa seção, mostraremos como Arendt associa essa disposição das massas ao pensamento ideológico com o fenômeno da *desolação* e do *desamparo* que, diferentemente da solidão, significa não ter um lugar reconhecido no mundo comum das relações humanas e sociais e sentir-se supérfluo.

### **A novidade totalitária**

Hannah Arendt pensa o fenômeno totalitário do século XX sob o signo da novidade radical. Qualquer tentativa de assimilá-lo às formas tradicionais de opressão ou deixar-se levar pelas óbvias semelhanças e aproximações com aspectos exteriores que compartilha com as ditaduras, despotismos e tiranias, nos faria desviar e desperceber aquilo que a autora chamou de “*terrificante originalidade do totalitarismo*” (SOUKI, 2006, p. 43). Evitando as teses históricas que seguem uma imagem continuísta, a autora insiste que é necessário criar conceitos novos, novas

categorias de pensamento se quisermos compreender a novidade totalitária e sua natureza específica.

Para a autora, os crimes cometidos e o mal radical perpetrado por estes regimes não podiam ser julgados por padrões morais tradicionais e pelas regras do bom senso ou ser punidos dentro do quadro de referência legal de nossa civilização. Tampouco o ímpeto desses movimentos é explicado por motivos de interesse pessoal, de classe ou ainda pela simples exacerbação do poder do Estado. Os *campos de concentração*, por exemplo, a instituição central destes regimes, não foram estabelecidos tendo-se em vista a maior produtividade ou quaisquer objetivos utilitários, eram até mesmo contraproducentes no contexto de uma guerra extremamente dispendiosa (Cf. SOUKI, 2006, p. 55). Sempre que chegou ao poder, observa Arendt:

[...] o totalitarismo criou instituições políticas inteiramente novas e destruiu todas as tradições sociais, legais e políticas do país. Transformou as classes em massas, substituiu o sistema partidário não por ditaduras unipartidárias, mas por um movimento de massa, transferiu o centro do poder do Exército para a polícia secreta e estabeleceu uma política exterior que visava abertamente ao domínio mundial (1989, p. 512).

Os movimentos totalitários, prossegue a autora, são organizações maciças de indivíduos atomizados e isolados, distinguem-se dos outros partidos e movimentos pela exigência de lealdade total, irrestrita e incondicional de cada membro individual e cujo terror e uso da técnica de dominação total atinge todas as esferas da vida (privada e pública). Não se limita, como nas ditaduras e tiranias tradicionais, a destruir as capacidades políticas do homem, pois não admite nenhuma espontaneidade e liberdade, seja de ação ou mesmo de pensamento ou quaisquer atividades gratuitas. A combinação específica entre ideologia e terror cria uma força de penetração e um grau de mobilização da sociedade qualitativamente nova em relação a qualquer regime autoritário ou despótico do passado, visto que suas técnicas permitem penetrar e politizar todas as células do tecido social visando a transformação mesma da natureza humana.

Não obstante este ineditismo, nosso argumento é o de que para compreender o fenômeno totalitário, Arendt irá recorrer à tipologia de Kant e de Montesquieu para tentar definir a natureza e a estrutura dessa nova forma de governo. Kant, em *Paz perpétua*, teria definido a estrutura dos governos a partir de uma simples distinção entre *formas de governo* (legais e legítimas) e *formas de dominação* (portanto, ilegais e ilegítimas). As primeiras teriam como *essência*, sua legalidade e constitucionalidade como nas Repúblicas, já as segundas, encontram sua essência na arbitrariedade e ilegalidade, como no governo Despótico (Cf. ARENDT, 2008, p. 349). Montesquieu, por sua vez, inova ao investigar a natureza do governo. Além de

perguntar por sua essência, isto é, *o que o faz ser o que é*, acrescenta uma outra pergunta absolutamente original: *o que faz um governo agir como age?* Ele teria descoberto, segundo Arendt, que para além da estrutura particular, cada governo possui também um *princípio de ação* que o põe em movimento (Ibidem, p. 350).

Tais princípios motores e norteadores regem e inspiram não apenas as ações do governo, mas também as dos governados: “são os critérios mesmo de condução e avaliação de toda a vida pública” (ARENDDT, 2008, p. 350). Assim, define Montesquieu, em uma República o princípio da ação é a *virtude*; na Monarquia a *honra* e em uma tirania o *medo*. Arendt infere, ainda, dos escritos do filósofo francês, uma terceira tipologia. Trata-se do que ela chamou de “terreno comum” ou “experiência fundamental” (Ibidem, p. 354) que é fundamento, base e origem de onde brotam a estrutura e os princípios de ação desses regimes e que estão intimamente relacionadas com algum dos elementos da *condição humana*.

Em uma Monarquia, por exemplo, o terreno comum à sua estrutura legal e ao princípio da honra, seria o amor à distinção, trata-se da experiência de que os homens se distinguem, isto é, se diferenciam entre si pelo nascimento. Já em uma República, a experiência que fundamenta sua constituição e a virtude como princípio orientador, é o amor à igualdade e corresponde ao fato de que a natureza conferiu a cada um, por nascimento, o mesmo montante de poder e valor. Já nas tiranias, marcada pela ilegalidade e arbitrariedade, que têm o medo por princípio, a experiência fundamental compartilhada seria o isolamento e a impotência (Cf. ARENDT, 2008, p. 355).

A questão a saber, portanto, é em que medida essa tipologia ajuda Arendt a determinar ou, ao menos, a se aproximar da originalidade e natureza dos regimes totalitários enquanto uma nova forma de governo. Em outras palavras, qual seria a essência própria desses governos, qual o princípio de ação que o rege e em que experiência humana básica fundamental estaria assentado?

### **A legalidade totalitária e o terror como essência do totalitarismo**

Sobre a essência do governo totalitário, Arendt afirma que esse não se enquadra na distinção tradicional kantiana que coloca de um lado regimes tirânicos e despóticos, que são ilegais e arbitrários e, de outro, os governos republicanos constitucionais, baseados na lei e no estado de direito. Como ela observou, “em vez de dizer que o governo totalitário não tem precedentes, poderíamos dizer que ele destruiu a própria alternativa sobre a qual se baseiam, na filosofia política, todas as definições da essência dos governos” (ARENDDT, 1989, p. 513). Deveras, o domínio totalitário sempre desafiou as leis positivas, os códigos legais e programas definidos. A personificação da lei na chamada *vontade do Führer*, sempre mutável e infalível, era uma de suas marcas. Prova disso é o fato de que nunca observaram as leis que eles próprios estabeleceram (como no caso da Constituição Soviética de 1936) ou não se

deram ao trabalho de abolir (como no caso da Constituição de Weimar) (Ibidem, p. 514).

Isso não quer dizer, porém, que os regimes totalitários sejam completamente arbitrários e ilegais, uma vez que não operam sem a firme orientação de uma lei, pois que afirmam obedecer rigorosa e inequivocamente certas *Leis da Natureza* ou *da História* que, tais como o *Direito Natural* ou o *Direito Divino*, sempre acreditávamos constituir a fonte transcendente de autoridade da qual as leis e códigos positivos recebem a sua legitimidade e estabilidade final. Dessa forma, longe de ser ilegal, o totalitarismo afirma recorrer diretamente às fontes da justiça pretendendo, assim, perniciosamente, alegar “uma forma *superior* de legitimidade e de legalidade que pode dispensar legalidades menores” (ARENDT, 2008, p. 359).

Além disso, longe de exercer o seu poder arbitrariamente ou no interesse de um só homem, o governo totalitário está constantemente disposto a sacrificar os interesses vitais e imediatos à execução do que supõe ser a lei da História ou a lei da Natureza. Conforme a autora:

“a legalidade totalitária pretende haver encontrado um meio de estabelecer o reino da justiça na terra — algo que a legalidade da lei positiva certamente nunca pôde conseguir, [...] e, portanto, se resume a impedir a injustiça” (ARENDT, 1989, p. 514).

Desse modo, pretende-se executar e aplicar as leis da Natureza ou da História *diretamente* à humanidade, sem a mediação das leis positivas e sem atender à conduta dos homens em particular com seus *desejos e opiniões*, visando um produto final: a raça superior ariana ou a sociedade sem classes comunista. É essa expectativa que está por trás da pretensão de domínio mundial de todos os governos totalitários (ARENDT, 2008, p. 359).

O que está em jogo aqui, observa a filósofa, é que o próprio conceito tradicional de lei é desvirtuado pelo totalitarismo. A lei sempre teve um caráter de estabilização, de oferecer os limites, fronteiras e canais de comunicação que criam o espaço da liberdade onde a ação humana e a vida política tornam-se possíveis. Tal estabilidade é derivada das fontes de autoridade que eram tidas como imutáveis, permanentes e eternas, enquanto as ações dos homens são sempre cambiantes e instáveis. Além disso, sublinha a pensadora, “a grandeza, mas também a perplexidade, das leis nas sociedades livres é que a lei apenas define os limites da vida pessoal, mas não pode tocar no que se passa dentro deles” (ARENDT, 1989, p. 519). A lei diz o que *não* se pode fazer, mas nunca o que se *deve* fazer.

Com o totalitarismo, assinala Arendt (2008, p. 359), o próprio conceito de lei mudou de significado: “todas as leis se tornam *leis de movimento*”. Em outras palavras, as leis deixam de designar o arcabouço de estabilidade no qual as ações humanas poderiam ocorrer, e passam a ser a própria expressão do movimento da

Natureza ou da História. Na base da crença nazista nas leis raciais, aponta a autora, está a ideia darwiniana do homem como um resultado do desenvolvimento natural em direção à raça mais apta. Na base da crença bolchevique do materialismo dialético e da luta de classes está a noção marxista dos homens como produto de um gigantesco processo histórico em marcha para o fim dos tempos e para a sociedade sem classes (Ibidem, p. 360).

É nesse ponto que Arendt forja o conceito de *terror total* e atribui ao mesmo o caráter de *essência* dos regimes totalitários. Isso porque o terror total é a encarnação do movimento da história ou da natureza, cabendo a ele traduzir e efetivar as leis que exigem o sacrifício constante bem como a eliminação das classes ou raças hostis e parasitárias.

Assim como as leis positivas no governo constitucional são necessárias para traduzir e concretiza o imutável *ius naturale*, da mesma forma o terror é necessário para concretizar e traduzir em realidade viva as leis de movimento da História ou da Natureza” (ARENDT, 2008, p. 360).

O terror visa eliminar os indivíduos que atravancam o movimento para o bem da espécie, a parte em nome do todo. Enquanto as leis positivas são designadas a estabelecer as fronteiras e os limites estáticos criando um espaço onde os cidadãos se movam no seu interior, a lei totalitária, inversamente, por meio do terror total, recorre a todos os meios e recursos técnicos-burocráticos para tornar os homens estáticos, no fito de impedir qualquer ato imprevisto, livre ou espontâneo que possa retardar o livre curso do movimento inexorável histórico ou natural. Portanto, escreve Arendt, “se a lei [e a legalidade] é a essência do governo constitucional ou republicano, o terror é a essência do governo totalitário” (ARENDT, 2008, p. 361).

Diante do exposto fica clara a distinção, não apenas em grau mas também qualitativa, do totalitarismo diante das tiranias e ditaduras tradicionais, não obstante suas semelhanças técnicas e superficiais, sobretudo, em sua fase inicial de consolidação do poder. Certamente tais regimes autocráticos e despóticos se utilizam de forma intensa e constante de instrumentos de violência, do terror policial, da espionagem e demais técnicas de vigilância e punição para estabelecer uma perseguição implacável àqueles que são considerados culpados por se opor abertamente ao regime e as suas normas, e que, por isso, devem ser eliminados impiedosamente.

Também ali encontramos uma enorme concentração e centralização do poder que é exercido fora da constituição, visando a exclusão de opiniões e manifestações divergentes. Para tanto, o governo tirânico derruba as fronteiras das leis e o espaço público feito pelos homens, o que significa privar os homens de seus direitos político-civis, de sua personalidade jurídica e de suas liberdades fundamentais bem como elimina o espaço vital para exercê-las. No entanto, sublinha Arendt, embora a

tiranía elimine os direitos políticos e civis dos homens, tornando-os impotentes e isolando-os uns dos outros, ainda deixa atrás de si uma espécie de “deserto” que, “se já não é o espaço genuíno da liberdade”, permite ainda “certos movimentos medrosos e cheios de suspeita dos seus habitantes”, sobretudo, nas esferas privada e social de suas vidas (ARENDR, 1989, p. 518).

O terror totalitário, Arendt enfatiza, vai muito além disso. Deixa de ser um simples meio para suprimir a oposição e só se torna total quando independe de toda contestação declarada. “Reina supremo quando ninguém mais lhe barra o caminho” (ARENDR, 1989, p. 577). Conforme Bobbio (1998, p. 1249), o terror total arregimenta as massas de indivíduos isolados “forçando-os à adesão e sustentação entusiástica do regime a um ponto máximo de penetração e mobilização política da sociedade, tornando-se, por isso, um instrumento *permanente* de Governo”. Nesse contexto, “culpa e inocência viram conceitos vazios” (ARENDR, 1989, p. 517), posto que culpado não é quem age livremente, opina ou conspira contra o regime, mas qualquer um que fica no caminho, interfere na *lei do movimento* retardando o processo histórico ou natural inexorável, simplesmente porque pertence a uma raça inferior ou a classes decadentes. Isto é o que Arendt chamou de “*inimigo objetivo*”, os judeus, no caso do nazismo e a classe burguesa-proprietária, no caso do stalinismo (Idem, p. 517). Além disso, o governo totalitário não se contenta, como as tiranias e ditaduras, em apenas abolir os direitos e liberdades essenciais dos indivíduos e seus canais de comunicação, ele “destrói também o deserto sem cercas e sem lei, deserto da atomização, da suspeita e do medo que a tirania deixa atrás de si” (Idem, p. 518).

O terror totalitário possui um grau de penetração social e de intensidade infinitamente mais elevado que as formas tradicionais de despotismo, visto que é perpetrado em todas as esferas da vida e infundavelmente (Cf. BOBBIO, 1998, p. 1249). Tende a destruir os próprios grupos e instituições que formam o tecido das relações privadas e sociais do homem, visando a politização das áreas mais remotas (esporte, atividades livres, de lazer etc.), através da polícia secreta, cuja técnica operacional transforma toda a sociedade num sistema de espionagem onipresente e onde todos se sentem sob constante vigilância. “Nenhum grupo, [associação] ou instituição do país fica ileso” (ARENDR, 2008, p. 366). Arendt dá o exemplo de Himmler que frisou para as SS que não havia nenhuma tarefa que um verdadeiro nazista pudesse executar sem um motivo maior, nem mesmo o xadrez. Um alemão só era um cidadão privado quando estava dormindo, se dizia. O terror total visa à eliminação total da espontaneidade nela mesma e consegue suprimir toda a ação e iniciativa.

Com isso, o totalitarismo pretende extinguir a distinção entre a vida privada e a vida pública dos indivíduos (entre estado e sociedade), eliminada pela pretensão à dominação total do homem. O terror total atinge profundamente camadas inteiras,

grupos profissionais ou grupos étnicos, e os atinge de modo contínuo e capilar: todos se sentem sob o constante controle da polícia e ninguém pode dizer-se livre do terror totalitário. Sua finalidade justifica-se em um movimento contínuo cuja finalidade é a destruição ou instrumentalização de qualquer instituição e do próprio ordenamento jurídico. Esta espécie de terror é um instrumento essencial do domínio totalitário. Nas palavras da autora:

O terror substitui as fronteiras e canais de comunicação entre os indivíduos por um anel de ferro que prende todos juntos com tanta força que parece fundi-los entre si, como se a sua pluralidade se dissolvesse em Um-Só-Homem de dimensões gigantescas [homogeneização]. O terror, servo obediente da Natureza ou da História e executor onipresente de sua predestinação em movimento, forja essa unidade de todos os homens ao abolir as cercas da lei que provê o espaço de liberdade para cada indivíduo (ARENDR, 2008, p. 361-362).

Como observou Nádía Souki (2006, p. 55), os *campos de concentração* são paradigmáticos para ilustrar tudo isso. Eles são a instituição central destes regimes porque representam os laboratórios do totalitarismo. Neles, a dominação totalitária encontra sua realização acabada, onde o objetivo não é o de transformar o mundo ou eliminar inimigos declarados, mas de modificar a própria natureza humana. Não visa a produtividade ou qualquer objetivo utilitário e econômico. Servem à horrível experiência que consiste em eliminar, em condições cientificamente controladas, a própria espontaneidade enquanto expressão do comportamento humano e sua personalidade moral.

### **A ideologia como princípio de ação do totalitarismo**

Definida a essência dos governos totalitários, Arendt parte para a segunda questão a respeito da natureza destes regimes, qual seja, a do *princípio de ação* que os move. Assim como a legalidade no governo constitucional não é suficiente para inspirar as ações dos homens, também o terror no governo totalitário não é suficiente para inspirar e guiar o comportamento e a conduta humana dos cidadãos e gerar aquele grau de unidade, homogeneidade e mobilização que a dominação total demanda. Poderíamos pensar que, assim como nas tiranias, o medo serve de princípio de ação também ao totalitarismo. Arendt, porém, logo descarta essa possibilidade. Isso porque o medo deixa de ter sentido e não pode aconselhar a conduta dos cidadãos quando a escolha das vítimas não guarda nenhuma relação com as ações, desejos ou opiniões dos indivíduos (Cf. ARENDR, 2008, p. 367). Com vimos, o terror total escolhe suas vítimas independentemente de ações individuais, unicamente segundo a necessidade objetiva do processo natural ou histórico, cujo perigo nenhuma escolha prudencial pode dirimir ou evitar.

Em rigor, o que o totalitarismo necessita, portanto, não é bem um princípio norteador de ação (como a virtude, honra ou medo), já que que descarta por



completo e visa eliminar a ação humana livre e espontânea bem como substituir o próprio desejo de agir por uma ânsia e necessidade de penetrar às leis do movimento segundo as quais funcionam o terror. Nesse contexto, os seres humanos só podem ser executores ou vítimas da lei da natureza ou da história. Logo, o que o totalitarismo de fato necessita para guiar a conduta dos seus súditos “é um preparo para que cada um se ajuste igualmente bem ao papel de carrasco e ao papel de vítima” (ARENDT, 1989, p. 520). Essa preparação bilateral, que substitui o princípio de ação, é feita por uma *Ideologia* oficial.

Ideologias, na definição arendtiana, são sistemas de explicação de mundo na medida em que alegam ter descoberto uma forma de explicar todo o processo histórico - suas causas, mistérios, acontecimentos e sua direção futura - a partir de uma única ideia, tomada como premissa axiomática, da qual todo o resto é deduzido sem maiores relações com a experiência concreta e suas contingências. De forma sintética, ideologia é literalmente “a lógica de uma ideia” (ARENDT, 1989, p. 521). A ideologia trata o curso dos acontecimentos como se seguissem a mesma “lei” adotada na exposição lógica da sua “ideia” que, aplicada no processo histórico, pretende conhecer os segredos do passado, as complexidades do presente e as incertezas do futuro. Assim, o racismo e o comunismo são tomados como “chaves da história” (Idem, p. 522) e tais regimes derivam as diretrizes de ação dessas Ideologias, cuja legitimidade é garantida pela conformidade com a lei da evolução histórica ou natural.

A grande vantagem e atração dessa explicação lógico-ideológica, comenta Arendt, é que o movimento de dedução pode se emancipar das contradições e imprevisibilidades factuais, explicando-os todos como estágios de um só movimento coerente e idêntico. Desse modo, se podia criar toda uma linha de pensamento e forçá-la sobre a mente, uma vez que pressupõe que uma ideia é suficiente para explicar tudo no desenvolvimento da premissa, que nenhuma experiência ou acontecimento pode abalar ou refutar, posto que serão absorvidos no processo de dedução e coerência lógica. Essa lógica persuasiva como guia da ação e de justificação impregna toda a estrutura dos movimentos e governos totalitários (Cf. Arendt, 1989, p. 522).

A doutrinação ideológica e a propaganda totalitária, destaca a autora, tem um papel fundamental para mobilizar as massas na medida em que visa alienar e libertar os indivíduos de toda experiência factual da qual pudessem aprender algo novo. Cabe aos movimentos propaga-la sem cessar por todo o tecido social, cujas organizações funcionais realizam a sincronização ideológica de todos os tipos de grupos e de instituições sociais e a politização das áreas mais remotas (esporte, lazer, arte, educação etc.). É nesse esteio que o nazismo e o stalinismo atingem um grau de mobilização das massas qualitativamente novo em relação a qualquer

regime autoritário ou despótico anterior, minando-lhes a lealdade e os critérios de comportamento para os subordinar aos princípios e aos imperativos ideológicos.

Uma vez que tenha estabelecido a sua premissa, o seu ponto de partida, a experiência já não interfere com o pensamento ideológico. Para essa emancipação da realidade, o pensamento ideológico oferece uma suposta “realidade mais verdadeira” que se esconde por trás de todas as coisas perceptíveis, que as domina a partir desse esconderijo e exige um “*sexto sentido*” para que possamos percebê-la (ARENDR, 1989, p. 523). Tudo o que acontece é disposto e organizado logicamente sobre a ideia de *conspiração*, de tramas secretas onipresentes, e se procura sempre atribuir segundas intenções por de trás de cada ato político público, daí a ênfase na perseguição e vigilância constante. Esse *sexto sentido* é ensinado, sobretudo, nas instituições educacionais e na mídia de massa que os regimes totalitários detêm o monopólio. A ideologia totalitária, segundo Bobbio (1998, p. 1258) oferece uma explicação indiscutível do curso histórico, uma crítica radical da situação existente e uma orientação ainda mais radical para a sua transformação total.

Não basta, no entanto, ficar apenas no plano da doutrinação, o terror e todo aparato técnico é necessário para tornar e manter o mundo coerente a ferro e fogo, para dominar os seres humanos até que percam sua espontaneidade. É o terror que efetiva a transformação imediata do conteúdo ideológico em realidade viva no mundo e o submete às suas deduções por meio dos instrumentos da organização totalitária, cujo exemplo mais drástico são os campos de concentração e extermínio onde se prova que *tudo é possível*. Ao mesmo tempo a ideologia oficial justifica e dá as diretrizes de ação para o terror, são dois lados da mesma moeda.

A força coercitiva dessa lógica da ideologia, segundo Arendt, emana do nosso pavor à contradição bem como da contingência e imprevisibilidade do mundo factual e dissonante. A “tirania da lógica”, alienando os indivíduos da realidade, visa tolher e substituir a liberdade inerente ao pensamento e sua criticidade, isto é, a liberdade humana de mudar de opinião, que constitui um grande risco e enorme entrave à dominação total. Com efeito, o totalitarismo substitui o princípio de ação e mobiliza as massas por meio da compulsão do pensamento ideológico que impele as pessoas para frente e as engolfa em um processo sem fim. “Através dessa submissão, o indivíduo renuncia à sua liberdade interior, tal como renuncia à liberdade de movimento quando se curva a uma tirania externa” (ARENDR, 1989, p. 525). Tal como o terror é necessário para que o nascimento de cada novo ser humano, com suas ações livres e espontâneas, não dê origem a um novo começo que imponha ao mundo a sua voz, também a força autocoerciva da lógica é mobilizada para que ninguém jamais comece a pensar — “e o pensamento, como a mais livre e a mais pura das atividades humanas, é exatamente o oposto do processo compulsório de dedução” (Idem, p. 526). O governo totalitário só se sente seguro na medida em que:

[...] pode mobilizar a própria força de vontade do homem para que ele se enquadre no mundo artificial e ideologicamente determinado, afim de forçá-lo a mergulhar naquele gigantesco movimento da História ou da Natureza, que supostamente usa a humanidade como material, e que busca transformar a própria natureza humana (ARENDDT, 1989, p. 526).

Uma vez definido o *terror como essência e a ideologia como princípio de ação*, resta saber qual a *experiência humana comum* está na base e no solo de onde brotaram os regimes totalitários, para assim compreendermos a verdadeira natureza desses regimes. Conforme Arendt, o totalitarismo está baseado na *desolação* das massas, isto é, na experiência de absoluto não pertencimento ao mundo, de desarraigamento e superfluidade, que é uma das mais radicais e desesperadas experiências que o homem pode ter. A desolação difere, essencialmente, do isolamento e da solidão que são, por assim dizer, pré-totalitários. O isolamento como vimos, resulta da impotência, ou seja, da incapacidade de agir da esfera pública e ocorre quando os contatos políticos e as redes de comunicação entre os homens são tolhidas pela violência ditatorial ou tirânica. Porém nem todos os contatos entre os homens são interrompidos. Toda a esfera da vida privada, juntamente com a capacidade de sentir, de inventar e de pensar, permanece intacta. “Sabemos que o cinturão de ferro do terror total elimina o espaço para essa vida privada, e que a autocoerção da lógica totalitária destrói a capacidade humana de sentir e pensar tão seguramente como destrói a capacidade de agir”, e é isto que significa estar desolado (ARENDDT, 1989, p. 527).

Também a desolação não é solidão. Posso estar sozinho e isolado, isto é sem contato com outros e sem a capacidade de agir, e, ainda assim, não estar desolado, isto é, numa situação em que, como pessoa, me sinto completamente abandonado por toda companhia humana. Quando estou só, posso estar na companhia de mim mesmo e representar o mundo e os outros em sua pluralidade no pensamento, no diálogo do dois-em-um de que fala Arendt (1989, p. 528). Tal retirada, momentânea e voluntária do mundo, é necessária e até mesmo produtiva, como fica evidente na *vida contemplativa* do filósofo, do artista etc. O homem, porém, precisa da companhia dos outros para superar a natureza dual da solidão e se reconstituir como indivíduo. É a presença dos outros, em sua pluralidade, que nos confirma a realidade, nosso *senso comum* e nossa experiência de mundo, de modo a não ser abandonado por sua própria companhia. O que torna a solidão tão insuportável, segundo Arendt, é a perda do próprio eu, que pode realizar-se quando está a sós. Nessa situação:

O homem perde a confiança em si mesmo como parceiro dos próprios pensamentos, e perde aquela confiança elementar no mundo que é necessária para que se possam ter quaisquer

experiências. O eu e o mundo, a capacidade de pensar e de sentir, perdem-se ao mesmo tempo (ARENDR, 1989, p. 529).

## Conclusão

Conforme Arendt, a desolação enquanto solo fértil para o terror e ideologia totalitários, tem íntima ligação com o desarraigamento e a superfluidade que atormentavam as massas modernas desde o começo da Revolução Industrial e se tornaram cruciais com o surgimento do imperialismo no fim do século passado e o subsequente colapso das instituições políticas e tradições sociais do nosso tempo. A sociedade de massa se consolida, sobretudo, com o processo de atomização social consecutiva à Primeira Guerra Mundial, ao desemprego e a inflação, os quais esmagaram todas as distinções de classe, aplainando, assim, o caminho do totalitarismo (Cf. ARENDR, 1989, p. 528). Vale dizer que o totalitarismo tanto brota quanto se aproveita dessa atmosfera da desolação das massas ao mesmo tempo em que a intensifica artificialmente por meio do terror e da ideologia, tornando-a produtiva a seus propósitos. “Não ter raízes significa não ter no mundo um lugar reconhecido e garantido pelos outros; ser supérfluo significa não pertencer ao mundo de forma alguma” (Ibidem, p. 528).

Na definição da autora, as massas são caracterizadas pelo seu enorme contingente, pela apatia, atomização, extremo individualismo e despolitização. Nenhum interesse comum, seja econômico, político ou social as agrega em um mundo comum. São pessoas que nunca se interessaram por questões públicas, nunca participaram da política ou se associaram a um partido. Convivem sem ter nada que os inter-relaciona. “A principal característica do homem massa não é a brutalidade nem a rudez, mas seu isolamento e a sua falta de relações sociais normais” (ARENDR, 1989, p. 367). Segundo Arendt, esse estranhamento físico e político e o desenraizamento espiritual e social, que ocorre sempre que os contatos humanos são cortados, vem aumentando diante das catástrofes de nosso tempo e se tornou a enfermidade de nossa época, a qual só pode conduzir ao desespero e ao desamparo humanos.

Para a pensadora alemã, é precisamente esse desespero das massas atomizadas desintegradas de um mundo comum e desprovidas de laços sociais normais que as predispõe à ideologia totalitária, na medida em que buscam encontrar alguma coerência e segurança no mundo fictício e logicamente justificado, oferecido pelo totalitarismo. Essa fuga da realidade para o pensamento ideológico (onde todos têm um lugar determinado pelo movimento e pelo partido) parece ser o último refúgio num mundo onde ninguém mais merece confiança e onde não se pode contar com coisa alguma e nem consigo mesmo. É justamente nessa situação de completo isolamento que a logicidade da ideologia se torna apelativa e o terror devastador, visto que sem nenhum contato com seus semelhantes ou possibilidade real de experiência, o indivíduo não tem mais nada a que possa recorrer a não ser às mais

abstratas regras do raciocínio. A única capacidade do espírito humano que não precisa do eu nem dos outros e que independe da experiência, aponta a autora, é precisamente a capacidade do raciocínio lógico, cuja premissa é aquilo que é evidente por si mesma. É a única verdade segura em que os seres humanos podem apoiar-se quando perdem a garantia mútua, que é o senso comum, de que necessitam para sentir, viver e encontrar o seu caminho num mundo comum.

### **Referências**

- ARENDR, H. Origens do totalitarismo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989
- \_\_\_\_\_. Sobre a natureza do totalitarismo: uma tentativa de compreensão. In: Compreender. Formação, exílio e totalitarismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. p. 347-380.
- BOBBIO, N. Dicionário de política. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.
- SOUKI, N. Hannah Arendt e a banalidade do mal. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

Submissão: 25. 10. 2022 / Aceite: 30. 10. 2022